



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamboré
Administrando com a Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 036/2013

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,

aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Convênio de AQUISIÇÃO DE DE PATRULHA MECANIZADA, CONTRATO nº 1007374-40/2013, do Ministério da Agricultura e o Município de Xamboré, através do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	001	2060616002009	31802	CONV. PATRULHA MECANIZADA/MAPA	4.4.90.52	146.250,00
04	001	2060616002009	31802	CONV. PATRULHA MECANIZADA/MAPA	3.3.30.93	3.750,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 04 de Novembro de 2013.


LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal de Xamboré